



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

PORTARIA Nº 092/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria nº 143/2019, de 16 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Prefeito Municipal ANGELO MARCOS VIGILATO e,

CONSIDERANDO o memorando interno do setor de recursos humanos, o qual informou que a servidora P.F.N., com matrícula funcional sob nº 1356-1, encontra-se ausente de suas funções por mais de 30 (trinta) dias, não apresentado justificativa, bem como após ser intimada para retomar imediatamente as suas funções como servidora, permaneceu inerte, incorrendo na infração do Art. 134, II, da Lei Municipal nº 636/93 – Estatuto dos Servidores Municipais de Japira/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - A abertura do Processo Administrativo nº 001/2021, para apuração dos fatos narrados no Memorando Interno nº 027/2021 do Setor de Recursos Humanos do Município de Japira/PR.

Art. 2º - Os trabalhos realizados por esta Comissão terão o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada conforme determina o art. 154, da Lei Municipal nº 636/93.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 30 de março de 2021.

MARCIO HONORIO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Portaria nº 143/2019, 16/05/2019